

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Processo Administrativo**

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria: Cristiane Fatima Oswald.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1 Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em arbitragem esportiva que forneça os profissionais técnicos para tal função, para os campeonatos esportivos municipais.

**1.2 Justificativa:** A contratação de uma empresa especializada em arbitragem esportiva para fornecer profissionais técnicos qualificados para os campeonatos esportivos municipais promovidos pela Secretaria de Educação é uma medida essencial para garantir a excelência e a integridade das competições. A presença de árbitros especializados é crucial para assegurar que os eventos esportivos sejam conduzidos de maneira justa e transparente, respeitando as regras e regulamentos estabelecidos para cada modalidade. Os profissionais técnicos fornecidos por uma empresa especializada trazem consigo a experiência e o conhecimento necessários para lidar com as complexidades das competições, desde a aplicação precisa das regras até a gestão eficaz de situações de conflito. Eles são treinados para tomar decisões rápidas e imparciais, garantindo que todos os participantes tenham suas ações avaliadas de forma justa e que qualquer divergência seja resolvida com profissionalismo. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona maior segurança jurídica e administrativa para a Secretaria de Educação. Profissionais qualificados minimizam o risco de contestações e reclamações relacionadas à condução dos jogos, promovendo a credibilidade dos campeonatos e a satisfação dos participantes e do público. Isso também contribui para a formação de um ambiente competitivo saudável, onde a integridade das competições é mantida e os atletas podem competir em igualdade de condições. Outro ponto relevante é que a empresa especializada pode oferecer suporte adicional, como a capacitação de novos árbitros e a atualização sobre as últimas mudanças nas regras esportivas, garantindo que o nível de arbitragem esteja sempre alinhado com as melhores práticas e normas do esporte. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em arbitragem esportiva é uma estratégia fundamental para assegurar que os campeonatos esportivos municipais sejam conduzidos com o mais alto padrão de qualidade e justiça. Isso não só eleva o nível das competições, mas também

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

reflete o compromisso da Secretaria de Educação com a promoção de eventos esportivos organizados e de alta qualidade para a comunidade.

### **2. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**2.1** Após análise, constata-se duas possíveis soluções para suprir a necessidade municipal: i) a criação de um cargo de árbitro no Município e ii) a contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva que forneça os profissionais técnicos.

**2.2** Nessa toada, é evidente que a criação de um cargo de árbitro no Município não se amolda à pretensão pública, seja em razão do custo à administração, seja pela esporadicidade dos eventos esportivos.

**2.3** Para além disso, a criação de um cargo de árbitro iria de encontro à otimização da gestão, porquanto seria necessário, previamente, um projeto de lei do Chefe do Poder Executivo, aprovação pela Câmara de Vereadores, abertura de concurso público, convocação, e assim por diante.

**2.4** Consectariamente, é indubitável que a melhor solução ao ente está na contratação de empresa especializada em arbitragem.

### **3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O objeto desta contratação é caracterizado como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Da Subcontratação**

**4.3.1** Não é admitido a subcontratação parcial do objeto.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** A Secretaria de Educação está buscando contratar uma empresa especializada em arbitragem esportiva para fornecer profissionais qualificados para conduzir os campeonatos esportivos municipais. O objetivo é assegurar que todos os eventos sejam realizados com justiça, integridade e conforme as regras estabelecidas, promovendo a qualidade das competições e a satisfação dos participantes. A empresa a ser contratada deve ter experiência comprovada em arbitragem esportiva, com um portfólio de casos de sucesso em eventos similares e um corpo técnico composto por árbitros certificados e experientes. É essencial que os árbitros possuam conhecimento profundo das regras das modalidades esportivas envolvidas e que a empresa ofereça

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

formação contínua para manter os profissionais atualizados. O processo de contratação incluirá a publicação de um edital detalhado, especificando os requisitos e critérios de seleção. As propostas serão analisadas com base na experiência, qualificações, custo e qualidade dos serviços. A empresa selecionada será formalizada através de um contrato que definirá o escopo dos serviços, cronograma, valores e responsabilidades. Após a contratação, a empresa fornecerá os árbitros e realizará o treinamento necessário. A atuação dos árbitros será monitorada durante os campeonatos para garantir conformidade com os regulamentos e padrões de qualidade. Ao final dos eventos, será feita uma avaliação do desempenho da empresa e dos profissionais, com um relatório final documentando a execução do contrato. Este processo visa garantir que os campeonatos municipais sejam conduzidos de forma imparcial e profissional, promovendo a integridade das competições e a satisfação dos participantes.

**6.0** O quantitativo para contratação de uma empresa especializada em arbitragem esportiva que forneça os profissionais técnicos para tal função, para os campeonatos esportivos municipais, foi estimado conforme tabela abaixo:

| Item | Objeto                                                                        | Quantidade | Média do valor | Total         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Arbitragem categoria de base e jogos escolares, 02 árbitros, futsal e futebol | 100 jogos  | R\$ 214,54     | R\$ 21.454,00 |
| 2    | Arbitragem futebol suíço 02 árbitros                                          | 80 jogos   | R\$ 317,52     | R\$ 25.401,60 |
| 3    | Arbitragem Society 02 árbitros                                                | 120 jogos  | R\$ 306,66     | R\$ 36.799,20 |
| 4    | Arbitragem de futsal adulto, 02 árbitros                                      | 120 jogos  | R\$ 270,11     | R\$ 32.413,20 |

**Total: R\$ 116.068,00**

**6.1** O quantitativo de material do item 6.0, são meramente estimativos, não obrigando a Administração Pública em contratá-los.

**6.2** O(s) material(iss) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**6.3** O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura do contrato.

### **7. Da justificativa do caráter continuado da contratação**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

**7.1** A contratação de empresa especializada em premiação esportiva, para as premiações dos campeonatos esportivos municipais, não é continua.

### **8.0 Da justificativa do prazo de execução**

**8.1** À vista do exposto, para viabilidade técnica das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 1 ano contados da assinatura do contrato.

### **9.0 Da Prestação dos Serviços**

**9.1.** No prazo de imediato após a assinatura do contrato, será fornecida a Solicitação de Fornecimento para dar andamento na aquisição.

**9.2** A contratada deverá manter os documentos vigente ao longo de todo o período da prestação de aquisição, os documentos conforme legislação vigente.

**9.3.** As aquisições serão executadas previamente combinado com o contratante.

**9.4.** As aquisições deverão ser executadas de forma a não interromper ou prejudicar as atividades exercidas nas dependências do contratante; quando não for possível, deverão ser executados fora do expediente normal;

**9.5.** Prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização;

**9.6.** Ter pleno conhecimento das atividades realizadas pelos funcionários;

**9.7.** Atender prontamente às solicitações do contratante;

**9.8.** Tomar ciência dos relatórios da fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos necessários à eficaz comunicação entre contratada e contratante;

**9.9.** Comunicar à fiscalização do contrato sobre ocorrências cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam impactar no desenvolvimento dos serviços;

**9.10.** Comunicar ao contratante a ocorrência de toda e qualquer irregularidade ou anormalidade constatada na prestação dos serviços.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

**9.11.** Eventuais substituições do preposto deverão ocorrer em até 2 (dois) dias úteis contados da comunicação formal ao contratante, mediante aprovação da fiscalização;

**9.12.** A CONTRATADA deverá emitir relatórios após cada serviço executado mensalmente relativos à rotina de manutenção, quando houver, que deverão ser entregues ao fiscal do contrato em até uma semana após o término da manutenção;

**9.13.** A empresa deverá executar o fornecimento dos itens em até 5 horas após feita a Solicitação, deslocamento de entrega por conta da empresa.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

A contratação de uma empresa especializada em arbitragem esportiva para fornecer profissionais técnicos qualificados para os campeonatos esportivos municipais é justificada pela necessidade de garantir a integridade e a justiça das competições. A Secretaria de Educação visa promover eventos esportivos que sejam conduzidos de acordo com as regras e padrões estabelecidos, garantindo uma experiência justa e segura para todos os participantes. A especialização e a experiência dos árbitros fornecidos pela empresa contratada são essenciais para a aplicação correta das regras, a resolução imparcial de disputas e a manutenção da ordem durante os jogos. Além disso, ao optar por uma empresa especializada, a Secretaria assegura que os profissionais estejam atualizados com as melhores práticas e normas vigentes, o que contribui para a qualidade e o sucesso dos campeonatos. O parcelamento do pagamento para a contratação desses serviços permite a gestão adequada do orçamento, facilitando a alocação de recursos e assegurando a viabilidade financeira dos eventos esportivos. Dessa forma, o parcelamento atende à necessidade de uma administração eficiente e transparente dos recursos destinados à promoção de atividades esportivas de alta qualidade.

### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1** A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

**11.2** A principal expectativa é garantir que os campeonatos esportivos municipais sejam conduzidos com a máxima qualidade e imparcialidade. A empresa contratada deverá fornecer árbitros altamente qualificados e certificados, assegurando a aplicação correta das regras e a resolução justa de disputas, promovendo um ambiente competitivo saudável e equitativo para todos os participantes.

**11.3** Espera-se que a empresa contratada possua um histórico comprovado de atuação em eventos esportivos similares, com profissionais experientes e bem treinados. A experiência e a competência dos árbitros devem contribuir para a eficiência das competições e a manutenção

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

da ordem durante os jogos.

- 11.4** A empresa deve garantir que seus árbitros estejam atualizados com as regras e regulamentos vigentes das modalidades esportivas em questão. Isso inclui a adaptação às especificidades dos campeonatos municipais e a capacidade de lidar com diferentes cenários e desafios que possam surgir durante as competições.
- 11.5** A expectativa é que a empresa forneça não apenas árbitros qualificados, mas também ofereça treinamento e preparação específicos para os eventos. Isso inclui familiarização com o formato do campeonato, o perfil dos participantes e quaisquer particularidades que possam impactar a arbitragem.
- 11.6** O processo de contratação deve possibilitar a gestão eficiente do orçamento disponível para a arbitragem esportiva. O parcelamento do pagamento deve ser estruturado de forma a facilitar a alocação dos recursos financeiros, permitindo o cumprimento das obrigações contratuais sem comprometer o orçamento destinado aos campeonatos.
- 11.7** É crucial que o relacionamento com a empresa contratada seja transparente e profissional. A comunicação clara, o cumprimento dos prazos e a capacidade de resolver eventuais questões ou ajustes de forma colaborativa são fundamentais para o sucesso do processo de arbitragem.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**12.1** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

### **13. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

**13.1** Não aplicável.

### **14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.731,60 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

### **15. PLANO DE CONTRATAÇÃO DE PLANO ANUAL:**

Não há Plano de Contratação Anual – PCA no órgão municipal.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

### **16. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não há impactos ambientais.

### **17. ANÁLISE DE RISCOS**

O presente processo licitatório tem como fito a contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva para fornecimento de técnicos, os quais deverão atuar exclusivamente nos eventos a serem indicados pelo Município de Ponte Alta. Dito isso, não restam dúvidas acerca da inexistência de riscos ao meio ambiente, ao erário ou a qualquer outro setor, ressalvada a hipótese de descumprimento do contrato por parte da contratada. Neste ponto, registra-se que o risco em razão do descumprimento contratual é inerente a todo acordo, de tal sorte que o próprio pacto firmado poderá prever a incidência de multa e/ou outras sanções.

### **18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de uma empresa especializada em arbitragem esportiva que forneça os profissionais técnicos para tal função, para os campeonatos esportivos municipais. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar a melhoria da Secretaria, garantindo o conforto térmico dos servidores e a não interrupção de suas atividades, se mostrando técnica e economicamente viável. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Município de Ponte Alta, 12 de agosto de 2024.

**CRISTIANE FATIMA OSWALD**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**